



Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

Ata de Pregão Eletrônico

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 00042/2018 do(a) Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, CNPJ 45.780.087/0001-03.

Nome do Promotor / Comprador: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

Edital: 00042/2018

Data de início do recebimento das propostas: 03 de 08 de 2018 às 08:30

Data da Realização: 10 de 08 de 2018 às 08:30

Local: **www.bbmnet.com.br**

Pregoeiro responsável: CRISTIANE APARECIDA MARTIN

Ao(s) 10 dia(s) do mês agosto do ano de 2018, no endereço eletrônico **www.bbmnet.com.br**, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) CRISTIANE APARECIDA MARTIN juntamente com a equipe de apoio Sr(a) Fernanda Bitencourt Riboldi e LUCAS SOARES DE FREITAS, para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustível GASOLINA COMUM E ALCOOL COMUM, aos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Várzea PaulistaSP, conforme descritivo constante do Anexo I do Edital., conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que às 08:30 horas do dia 10 de agosto de 2018 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s) participante(s):

Lotes:

Lote - 1 - Gasolina

Situação - Homologado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
AUTO POSTO VÁRZEA DE JUNDIAÍ LTDA.	03/08/2018 09:42:53	4,200
KEEPER AUTO POSTO LTDA	09/08/2018 09:28:25	3,999
AUTO POSTO SÃO JOSÉ LTDA	09/08/2018 09:52:42	4,190

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Empresa	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
AUTO POSTO VÁRZEA DE JUNDIAÍ LTDA.	20/08/2018	11:59:52	À Prefeitura Municipal de Várzea Paulista Doute Pregoeiro Municipal PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4.217/2018A empresa AUTO POSTO VÁRZEA DE

JUNDIAÍ LTDA., com sede na Av. Fernão Dias Paes Leme, nº 1.940, Centro, Várzea Paulista/SP, CEP. 13220-005, CNPJ n.º 07.371.408/0001-19, através de seu representante legal, vem data máxima vênua, a presença de Vossa Senhoria, apresentar, com supedâneo no Art. 5º inc. XXXIV e LV da C.F. cc art. 109 da Lei Federal 8.666/93, bem como, o art. 4 XVIII da Lei 10.520/2002 CC. artigo 26 decreto 5450/2005 apresentar:RECURSO COM RAZÕES DE MEMORAIS - DOS FATOSA Empresa recorrente, participou do pregão supra, através de seu representante Legal ficando em segundo lugar.A empresa virtualmente vencedora apresentou preço abaixo do custo, declarado a ANP.Assim preço inexecutável.Desta Forma por força legal, faz necessário que nas contrarrazões a empresa apresente Nota fiscal da Data da Licitação ou dois dias anteriores ou posteriores, com tabela de composição de preços:A.01 (um) litro de Gasolina ():R\$A1Valor de aquisição da refinaria / distribuidoraA2Despesas administrativas / operacionaisA3TributosA4Subtotal (B1 + B2 + B3)A5Lucro (9% fixo de B4)A6Preço de venda de 1 litro de Gasolina(B4 + B5)II- DO MÉRITO A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), em seu art. 37, XXI, assim dispõe:Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, SERVIÇOS, COMPRAS e

alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Como se sabe, a Lei de Licitações, em seu art. 48, inciso II, prevê a desclassificação de propostas contendo preços inexequíveis, assim considerados aqueles que não se revelam capazes de possibilitar a alguém uma retribuição financeira mínima (ou compatível) em relação aos encargos que terá de assumir contratualmente. Tal previsão legislativa destina-se, a um só tempo, a: a) minimizar riscos de uma futura inexecução contratual já que o particular, ao apresentar proposta com preços muito baixos, pode estar assumindo obrigação que não poderá cumprir e b) tutelar valor juridicamente relevante, qual seja, o de que as atividades econômicas sejam lucrativas, promovendo a circulação de riquezas no país. Tendo em vista a repercussão do reconhecimento da inexecutabilidade de determinada proposta, o legislador previu a possibilidade de que o licitante, previamente a eventual desclassificação em razão de aparente preço inexequível, possa demonstrar a exequibilidade de sua proposta. Tal possibilidade encontra-se prevista na parte final do art. 44, § 3º e tem aplicabilidade pacificamente reconhecida pelo Tribunal de Contas da União, conforme entendimento já consolidado na Súmula de nº 262 de seguinte teor: O critério definido no

art. 48, inciso II, § 1º, alíneas a e b, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexecuibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta. A fim de que a prerrogativa deferida ao licitante possa ser exercida de modo eficaz, necessário se faz que os parâmetros a partir dos quais será aferida a inexecuibilidade sejam de seu conhecimento, do que decorre que tais parâmetros devem estar devidamente descritos em edital, obrigatoriamente que, ademais, decorre do art. 40, VII da Lei de Licit

Lote - 2 - ALCOOL COMUM

Situação - Homologado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
AUTO POSTO VÁRZEA DE JUNDIAÍ LTDA.	03/08/2018 09:43:32	2,630
KEEPER AUTO POSTO LTDA	09/08/2018 09:29:27	2,199
AUTO POSTO SÃO JOSÉ LTDA	09/08/2018 09:53:28	2,630

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 3 - Gasolina

Situação - Deserto

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
----------------	--------------------------------	--------------------------

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 4 - ALCOOL COMUM

Situação - Deserto

Classificação

Empresa
Desclassificação

Data e Hora do Registro

Valor da Proposta

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s) vencedor(s), por lote, e o resultado foi o seguinte:

RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Lote - 1 -

Situação - Homologado

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
KEEPER AUTO POSTO LTDA	69.196.855/0001-36	3,959

Produto/Serviço:

Descrição	Valor Unitário	Quantidade
Gasolina	3,959	206.250,000

Lote - 2 -

Situação - Homologado

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
KEEPER AUTO POSTO LTDA	69.196.855/0001-36	2,199

Produto/Serviço:

Descrição	Valor Unitário	Quantidade
ALCOOL COMUM	2,199	45.750,000

Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

Pregoeiro: CRISTIANE APARECIDA MARTIN

Membro(s) de Equipe: Fernanda Bitencourt Riboldi e LUCAS SOARES DE FREITAS

